

PROJETO BÁSICO
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DP2025/023-
CPSMQ**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.24062025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICO-HIDRAULICO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO E DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ

1.2. A contratação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

ELETRICO-HIDRAULICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ALICATE BICO MEIA CANA 6"	2.0	Unidade
Especificação: ALICATE BICO MEIA CANA 6"			
2	ACAB. COMP. P/REGIST. METAL C50/C33/C40 CR	15.0	Unidade
Especificação: ACAB. COMP. P/REGIST. METAL C50/C33/C40 CR			
3	ALICATE CORTE DIAG. 6"	2.0	Unidade
Especificação: ALICATE CORTE DIAG. 6"			
4	ANCINHO 14 DENTES	5.0	Unidade
Especificação: ANCINHO 14 DENTES			
5	ANTICORROSIVO SPRAY 300ML.	18.0	Unidade
Especificação: ANTICORROSIVO SPRAY 300ML.			
6	ASPESSOR 1 BOC. 4,6X5MM MIO. NYLON	100.0	Unidade
Especificação: ASPESSOR 1 BOC. 4,6X5MM MIO. NYLON			
7	ASSENTO ORIGINAL PP ECO UNIVERSAL BRANCO	60.0	Unidade
Especificação: ASSENTO ORIGINAL PP ECO UNIVERSAL BRANCO			
8	BACIA SANITARIO ACOPLADO COM DESCARGA BRANCO	35.0	Unidade
Especificação: BACIA SANITARIO ACOPLADO COM DESCARGA BRANCO			
9	BASE REG PRESSAO 3/4	34.0	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 793-496-032
PÁGINA: 1 DE 18 - ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA - CPF: 924.***-53



Especificação: BASE REG PRESSAO 3/4			
10	BROCA AÇO RAPIDO 1/4	35.0	Unidade
Especificação: BROCA AÇO RAPIDO 1/4			
11	BROCA AÇO RAPIDO 3/16	35.0	Unidade
Especificação: BROCA AÇO RAPIDO 3/16			
12	BROCA CONC. 8,0MM	35.0	Unidade
Especificação: BROCA CONC. 8,0MM			
13	BROXA RETANGULAR	22.0	Unidade
Especificação: BROXA RETANGULAR			
14	BUCHA FIXACAO 6 - BRANCA OU OUTRA COR	200.0	Unidade
Especificação: BUCHA FIXACAO 6 - BRANCA OU OUTRA COR			
15	BUCHA FIXACAO 8 - BRANCA OU OUTRA COR	200.0	Unidade
Especificação: BUCHA FIXACAO 8 - BRANCA OU OUTRA COR			
16	CABO FLEXIVEL 2,5MM	400.0	Metro
Especificação: CABO FLEXIVEL 2,5MM			
17	CABO RASTELO/ANCINHO 150CM	6.0	Unidade
Especificação: CABO RASTELO/ANCINHO 150CM			
18	CADEADO PADO 35MM	20.0	Unidade
Especificação: CADEADO PADO 35MM			
19	CAIXA DESC. S/ENG. BRANCA	15.0	Unidade
Especificação: CAIXA DESC. S/ENG. BRANCA			
20	CAMARA AR P/CARRINHO 3,25X8	6.0	Unidade
Especificação: CAMARA AR P/CARRINHO 3,25X8			
21	CANAleta DUPLA FACE 20X 10X2000MM	100.0	Metro
Especificação: CANAleta DUPLA FACE 20X 10X2000MM			
22	CHAVE TESTE 300V	10.0	Unidade
Especificação: CHAVE TESTE 300V			
23	CHUVEIRO PLASTICO 6" BRANCO	10.0	Unidade
Especificação: CHUVEIRO PLASTICO 6" BRANCO			
24	CILINDRO 401/601/602/603 G BRANCO	40.0	Unidade
Especificação: CILINDRO 401/601/602/603 G BRANCO			
25	COLA STD S/T 75G	15.0	Unidade
Especificação: COLA STD S/T 75G			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 793-496-032
PÁGINA: 2 DE 18 - ELISTÊNIO DA NÓBREGA LIMA - CPF: 924.***-53



26	COLHER P/PEDREIRO	2.0	Unidade
Especificação: COLHER P/PEDREIRO			
27	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA	200.0	Metro
Especificação: CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA			
28	DUCHA HIGIENICA BRANCA	30.0	Unidade
Especificação: DUCHA HIGIENICA BRANCA			
29	ELETRODUTO FLEXIVEL 3/4 VD/AZ REFORÇADO	350.0	Metro
Especificação: ELETRODUTO FLEXIVEL 3/4 VD/AZ REFORÇADO			
30	ENGATE FLEXIVEL 40CM PVC	40.0	Unidade
Especificação: ENGATE FLEXIVEL 40CM PVC			
31	ENXADA 2,5 C/CABO NORTE	2.0	Unidade
Especificação: ENXADA 2,5 C/CABO NORTE			
32	ESMALTE BRANCO GL.	15.0	Unidade
Especificação: ESMALTE BRANCO GL.			
33	ESPUDE BORR P/ VASO SANIT	15.0	Unidade
Especificação: ESPUDE BORR P/ VASO SANIT			
34	FACAO MATO 12"	6.0	Unidade
Especificação: FACAO MATO 12"			
35	FECHADURA EXTERNA ALAV POP	45.0	Unidade
Especificação: FECHADURA EXTERNA ALAV POP			
36	FECHADURA INTERNA ALAV POP	45.0	Unidade
Especificação: FECHADURA INTERNA ALAV POP			
37	FIO DE NYLON QUAD. APAR.ROCAD. 3MM	300.0	Metro
Especificação: FIO DE NYLON QUAD. APAR.ROCAD. 3MM			
38	FITA DUPLA FACE VHB 19MMX20MT	25.0	Unidade
Especificação: FITA DUPLA FACE VHB 19MMX20MT			
39	FITA ISOLANTE 18MMX20M	50.0	Unidade
Especificação: FITA ISOLANTE 18MMX20M			
40	FITA ISOLANTE A. FUSAO 19MMX2M	50.0	Unidade
Especificação: FITA ISOLANTE A. FUSAO 19MMX2M			
41	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	40.0	Unidade
Especificação: FITA VEDA ROSCA 18MMX25M			
42	FITA ZEBRADA 7CM PR AM 200MT	20.0	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 793-496-032
PÁGINA: 3 DE 18 - ELISTÊNIO DA NÓBREGA LIMA - CPF: 924.***-53





Especificação: FITA ZEBRADA 7CM PR AM 200MT

43	FORRA PARA PORTA	50.0	Unidade
----	------------------	------	---------

Especificação: FORRA PARA PORTA

44	GESSO PARA CONSTRUÇÃO BRANCO	35.0	Quilograma
----	------------------------------	------	------------

Especificação: GESSO PARA CONSTRUÇÃO BRANCO

45	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES DIST.16A C/P EV	60.0	Unidade
----	---	------	---------

Especificação: INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES DIST.16A C/P EV

46	INTERRUPTOR SIMPLES 16A C/P EV	60.0	Unidade
----	--------------------------------	------	---------

Especificação: INTERRUPTOR SIMPLES 16A C/P EV

47	INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES 16A C/P EV.	60.0	Unidade
----	--	------	---------

Especificação: INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES 16A C/P EV.

48	JOELHO 90 SOLD 25MM	70.0	Unidade
----	---------------------	------	---------

Especificação: JOELHO 90 SOLD 25MM

49	JOELHO 90 SOLD/ROSCA 25X1/2	70.0	Unidade
----	-----------------------------	------	---------

Especificação: JOELHO 90 SOLD/ROSCA 25X1/2

50	JOGO CHAVE ALLEN/HEXAGONAL 9PCS	3.0	Unidade
----	---------------------------------	-----	---------

Especificação: JOGO CHAVE ALLEN/HEXAGONAL 9PCS

51	KIT PINT. ROLO LA 8095/958/GARFO/BAND.23CM	3.0	Kit
----	--	-----	-----

Especificação: KIT PINT. ROLO LA 8095/958/GARFO/BAND.23CM

52	LAMPADA LED TUB. 1200MM T8 18W	150.0	Unidade
----	--------------------------------	-------	---------

Especificação: LAMPADA LED TUB. 1200MM T8 18W

53	LAMPADA METALICA TUBULAR 250W E40	84.0	Unidade
----	-----------------------------------	------	---------

Especificação: LAMPADA METALICA TUBULAR 250W E40

54	LATEX BRANCO NEVE BD	30.0	Unidade
----	----------------------	------	---------

Especificação: LATEX BRANCO NEVE BD

55	LAVATORIO SUSPENSO 385X285MM BRANCO	25.0	Unidade
----	-------------------------------------	------	---------

Especificação: LAVATORIO SUSPENSO 385X285MM BRANCO

56	LIQUIBRILHO GALÃO DE 3,6L	15.0	Galão
----	---------------------------	------	-------

Especificação: LIQUIBRILHO GALÃO DE 3,6L

57	LIXA FERRO 150	22.0	Unidade
----	----------------	------	---------

Especificação: LIXA FERRO 150

58	LIXA MASSA 180	1550.0	Unidade
----	----------------	--------	---------

Especificação: LIXA MASSA 180

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 793-496-032
PÁGINA: 4 DE 18 - ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA - CPF: 924.00000-53





59	LONA PLASTICA IMPERMEAVEL REFORÇADA 5MX6M	20.0	Unidade
Especificação: LONA PLASTICA IMPERMEAVEL REFORÇADA 5MX6M			
60	LUVA RASPA CURTA	15.0	Par
Especificação: LUVA RASPA CURTA			
61	LUVA SOLDAVEL 25MM	45.0	Par
Especificação: LUVA SOLDAVEL 25MM			
62	MANGUEIRA 3/4 X 2.0MM	700.0	Metro
Especificação: MANGUEIRA 3/4 X 2.0MM			
63	MARTELO UNHA TAM 27MM	5.0	Unidade
Especificação: MARTELO UNHA TAM 27MM			
64	MASSA COLA ACII 15KG	45.0	Unidade
Especificação: MASSA COLA ACII 15KG			
65	MASSA CORRIDA SC 12,50KG	45.0	Unidade
Especificação: MASSA CORRIDA SC 12,50KG			
66	MECANISMO COMP.UNIVERSAL SUP. MU2/S	60.0	Unidade
Especificação: MECANISMO COMP.UNIVERSAL SUP. MU2/S			
67	PAPELEIRA STANDER CROMADA.	50.0	Unidade
Especificação: PAPELEIRA STANDER CROMADA.			
68	PARAF. ESTRELA CAB CHATA 4,0X40	300.0	Unidade
Especificação: PARAF. ESTRELA CAB CHATA 4,0X40			
69	PARAF. ESTRELA CAB CHATA 5,0X50	300.0	Unidade
Especificação: PARAF. ESTRELA CAB CHATA 5,0X50			
70	PLACA 4X2 C/SUPORTE 1 MODULO EV	35.0	Unidade
Especificação: PLACA 4X2 C/SUPORTE 1 MODULO EV			
71	PLUG MACHO 2P 10A	45.0	Unidade
Especificação: PLUG MACHO 2P 10A			
72	PORTA PARANA PINUS 210 X 80CM	50.0	Unidade
Especificação: PORTA PARANA PINUS 210 X 80CM			
73	PREGO C/ CABECA 1.1/4 X 14 1KG	30.0	Quilograma
Especificação: PREGO C/ CABECA 1.1/4 X 14 1KG			
74	REATOR ELETR. ALTO F. P. 2 X 40W.	75.0	Unidade
Especificação: REATOR ELETR. ALTO F. P. 2 X 40W.			
75	REGISTRO GAVETA 3/4	42.0	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 793-496-032
PÁGINA: 5 DE 18 - ELISTÊNIO DA NÓBREGA LIMA - CPF: 924.***-53



Especificação: REGISTRO GAVETA 3/4			
76	ROLO 23CM ANTI-RESPINGO	20.0	Unidade
Especificação: ROLO 23CM ANTI-RESPINGO			
77	ROLO ESPUMA 23CM	30.0	Unidade
Especificação: ROLO ESPUMA 23CM			
78	ROLO ESPUMA 5CM	30.0	Unidade
Especificação: ROLO ESPUMA 5CM			
79	SELADOR ACRIL. FIG.	15.0	Unidade
Especificação: SELADOR ACRIL. FIG.			
80	SIFAO SANFONADO SIMPLES BR	40.0	Unidade
Especificação: SIFAO SANFONADO SIMPLES BR			
81	SILICONE FLEX. TRANSP. 50G	24.0	Unidade
Especificação: SILICONE FLEX. TRANSP. 50G			
82	SUPERCAL REFINADO 5KG	45.0	Unidade
Especificação: SUPERCAL REFINADO 5KG			
83	TE SOLD/ROSCA 25X 1/2	75.0	Unidade
Especificação: TE SOLD/ROSCA 25X 1/2			
84	TESOURA CORTA VERGALHAO 24	4.0	Unidade
Especificação: TESOURA CORTA VERGALHAO 24			
85	TESOURA P/ GRAMA TRAM. 78330/125.	2.0	Unidade
Especificação: TESOURA P/ GRAMA TRAM. 78330/125.			
86	THINNER ACABAMENTO	30.0	Litro
Especificação: THINNER ACABAMENTO			
87	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE GALÃO 5L	23.0	Galão
Especificação: TINTA ACRILICA BRANCO NEVE GALÃO 5L			
88	TOMADA 2P+T 10A	75.0	Unidade
Especificação: TOMADA 2P+T 10A			
89	TOMADA MODULO REDE RJ45	75.0	Unidade
Especificação: TOMADA MODULO REDE RJ45			
90	TOMADA MOVEL 2P 10A	45.0	Unidade
Especificação: TOMADA MOVEL 2P 10A			
91	TOMADA PAD. DUPLA 2P+T 10A C/P EV	75.0	Unidade
Especificação: TOMADA PAD. DUPLA 2P+T 10A C/P EV			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 793-496-032
PÁGINA: 6 DE 18 - ELISTÊNIO DA NÓBREGA LIMA - CPF: 924.***-53



92	TORN.COZINHA PAR.B.MOVEL BRANCA	65.0	Unidade
Especificação: TORN.COZINHA PAR.B.MOVEL BRANCA			
93	TORQUESA ARMADOR	2.0	Unidade
Especificação: TORQUESA ARMADOR			
94	TRINCHA 700E 1.1/2 CABO PRETO	21.0	Unidade
Especificação: TRINCHA 700E 1.1/2 CABO PRETO			
95	TUBO SOLD. PVC 25MM	350.0	Metro
Especificação: TUBO SOLD. PVC 25MM			
96	VERGALHAO CA50 10MM 12MT	15.0	Unidade
Especificação: VERGALHAO CA50 10MM 12MT			
97	CARRITEL PRA ROÇADEIRA AUTOMATICO COMPLETO	20.0	Unidade
Especificação: CARRITEL PRA ROÇADEIRA AUTOMATICO COMPLETO			

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 117.743,40 (cento e dezessete mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente solicitação tem como objeto a aquisição de materiais elétrico-hidráulicos destinados ao atendimento das necessidades estruturais e operacionais do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, unidades sob responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ. A aquisição se faz necessária para garantir a manutenção corretiva e preventiva das instalações físicas das referidas unidades, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Os materiais elétricos e hidráulicos são essenciais para o pleno funcionamento de equipamentos, iluminação, sistemas de abastecimento de água, sanitários e demais estruturas que impactam diretamente no ambiente de atendimento e no bem-estar de usuários e profissionais. Dessa forma, a compra dos referidos itens visa atender à demanda, preservando a



infraestrutura e promovendo um ambiente seguro, funcional e adequado ao exercício das atividades assistenciais, conforme os princípios da eficiência e da economicidade na administração pública.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)., que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Cabendo ressaltar que o valor será duplicado para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam



obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras .

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução



do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;



7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 793-496-032
PÁGINA: 12 DE 18 - ELISTÊNIO DA NÓBREGA LIMA - CPF: 924.***-53



8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;



12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que



reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Quixadá, na classificação econômica 0101.10.302.0403.2.003 - Gerenciamento da Policlínica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903024 - Material de Consumo, R\$ 96.596,65 (noventa e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos); 33903026 - Material de Consumo, R\$ 21.146,75 (vinte e um mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos); 0101.10.302.0403.2.002 - Gerenciamento de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no(s) elemento(s) de despesa(s) ; .

Quixadá/CE, 27 de agosto de 2025

assinado eletronicamente

Elistênio Da Nobrega Lima

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 793-496-032
PÁGINA: 17 DE 18 - ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA - CPF: 924.***-53





APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

assinado eletronicamente

Elistênio Da Nobrega Lima

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 793-496-032
PÁGINA: 18 DE 18 - ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA - CPF: 924.***-53

